



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 409, DE 25 DE MARÇO DE 1.993.-

Altera a redação do parágrafo 2º
do art. 6º do Regimento Interno.-

O Senhor Vereador LUCIANO CAMACHO MENDES, Presidente da
Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 2º do arti-
go 6º da Resolução nº 4, de 15 de junho de 1955 - Regimento Interno, que passa
a ser a seguinte:

"Art. 6º -

§ 2º - A abertura dos trabalhos da Câmara Municipal
será às 18:00 horas e deste horário é concedi-
da uma tolerância improrrogável de 15 minutos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta RE-
SOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 25 de março de 1.993.-

Vereador LUCIANO CAMACHO MENDES

Registre-se:

Acustim Soares
Vereador ACUSTIM SOARES

2º Secretário